



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2020 (SSA)

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – PROGRAMA DE ARTRITE E DIABETES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 107/2020, Processos Administrativo nº 50682/2019, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa beneficiária:

C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ nº 32.441.650/0001-69, Inscrição Estadual nº 11.338.488, com sede na Rua Isabel Vieira, nº 70, Centro, Itatiaia/RJ, representada pelo Sr. Luis Henrique de Andrade Cesário, portador do CPF nº 752.535.427-87 e CI nº 06.162.613-1 DETRAN/RJ;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

C.H.L. PRODUTOS
MÉDICOS
HOSPITALARES
LTDA:32441650000169

Assinado de forma digital por
C.H.L. PRODUTOS MEDICOS
HOSPITALARES
LTDA:32441650000169
Dados: 2020.09.25 11:36:33
-03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 50682/2019, Pregão Eletrônico n.º 107/2019, realizado em 25/06/2020, conforme segue:

Empresa: C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.441.650/0001-69					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO - R\$	PREÇO TOTAL - R\$
3	SULFATO DE GLUCOSAMINA 1,5 MG + SULFATO DE CONDROITINA 1,2 MG	SACHE	110500	4,52	R\$ 499.460,00

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – PROGRAMA DE ARTRITE E DIABETES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento mediante o pagamento de taxa, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal;
- b) cópia da nota de empenho;
- c) certidão de regularidade de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União; ;
- e) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- f) certidão negativa de débitos trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

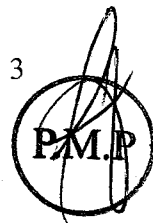
CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a). Débora Fontes Correa - Gerente do Núcleo de Assistência Farmacêutica e Milena Kronemberg- Chefe da Seção de Assistência e Programas de Saúde/SMS;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062-3390.30 - Fonte 1001 e 18.02.10.303.2018.2060.3390.30 – Fonte 1213 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis, do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****



FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

C.H.L. PRODUTOS MEDICOS
HOSPITALARES LTDA:32441650000169

Assinado de forma digital por C.H.L. PRODUTOS
MEDICOS HOSPITALARES LTDA:32441650000169
Dados: 2020.09.25 11:39:30 -03'00'

C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Beneficiária

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 851/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2020

Processo: 55146/2019 – Pregão Eletrônico nº 116/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE BOLSA MATERNIDADE E PASTA SANFONADA, PARA LANÇAMENTO DO PROGRAMA REDE CEGONHA IMPERIAL – SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE – SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 11.593.690/0001-56. Valor Estimado: R\$ 119.840,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do objeto	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Bolsa de maternidade – confeccionada em políester e forro interno em pvc, alça reforçada com proteção acolchoada e regulagem de tamanho, duas alças de mão reforçada, fechamento com zíper, com três bolsos externos e um interno com fechamento com zíper, medidas aproximadas 35 x 45 x 18 cm, com trocador portátil acolchoado, com logotipos na frente e lateral que serão entregues a empresa vencedora pela Coordenadoria da Saúde da Mulher	UN	4000	29,96	119.840,00

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 852/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2020

Processo: 50682/2019 – Pregão Eletrônico nº 107/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/SMS – PROGRAMA DE ARTRITE E DIABETES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: C.H.L. PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 32.441.650/0001-69. Valor Estimado: R\$ 499.460,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
3	Sulfato de glucosamina 1,5 mg + sulfato de condroitina 1,2 mg	SCH	110500	4,52	499.460,00

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 853/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2020

Processo: 50682/2019 – Pregão Eletrônico nº 107/2020. Objeto: FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CURRAL DE APREENSÃO DE ANIMAIS DA GPA, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Coordenadoria Especial de Articulação Institucional, através da Coordenadoria de Bem Estar Animal. Beneficiária da Ata: EL MACHADO MEDICAMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 08.734.023/0001-31. Valor Estimado: R\$ 9.954,03. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
01	B.potássica / B. Procaina / estrepptomina (tipo agrivet 5.000/000)	FA	30	30,00	900,00
03	Amoxicilina + gentamicina (tipo gentamox injetável) 100ml	FR	02	89,00	178,00
05	Cetoprofeno 10% (tipo biofen 10%) 50ml	FR	04	61,94	247,76
08	Dipirona sodica (tipo d-500) 50ml	FR	03	10,00	30,00
12	Xilazina 2% (tipo xilazín 2%) 10ml	FR	10	32,88	328,80
13	Lidocaina (tipo lidovet) 50ml	FR	20	49,48	989,60

15	Permetrina /toxico de zinco/ butóxido de...FR	05	34,52	172,60	
	P (tipo unguento fagra). POTE 250 G				
16	Spratz/ alumínio/diclorvos	FR	08	20,92	167,36
	(tipo bactrovet prata am) 500ml				
20	Clorexidina 2% (tipo Rioxhex 2%)	IT	05	30,94	154,70
23	Antipulgas e carapaçotida	CX	20	86,98	1.739,60
	(tipo capstar 10 kg – 11,4 mg)				
24	Antipulgas e carapaçotida	CX	20	95,02	1.900,40
	(tipo capstar 20 kg – 57 mg)				
25	Corda de nylon (para manuseio e cabresto de equípos)	M	50	56,00	2.800,00
27	Dipropionato de imidocarb	FR	06	51,80	310,80
	(tipo imizol injetável) 15ml				
31	Aguilha descartável 40x12	CX	03	11,47	34,41
	(embalagem com 100 un)				

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 854/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2020

Processo: 58073/2019 – Pregão Eletrônico nº 93/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRÔNICO, PARA IMPLANTAÇÃO DE UM NOVO PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA POSSE – SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: MAGALHAES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 17.403.267/0001-22. Valor Estimado: R\$ 2.700,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
4	Ventilador de teto c/3 pás de aço	UNID	10	270,00	2.700,00

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

JUSTIFICATIVA
(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal 8666/1993 (ordem cronológica de pagamentos) e Decreto Municipal nº 596, de 04 de dezembro de 2018, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento no processo nº 19829/2020, tendo como favorecido a empresa J.G. Baião Informática – Consultoria e Comércio Ltda, por se tratar de serviço essencial para dar continuidade as atividades de confecção da folha de pagamento dos servidores desta Prefeitura.

Petrópolis, 24 de setembro de 2020

MARCUS WILSON VON SEEHAUSEN
Secretária de Administração e de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE LANCHE, PARA ATENDER AOS PACIENTES COM SAÍDAS DIÁRIAS – TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 64.418,850

DATA/HORA: 20/10/2020 às 10h. Edital completo e maiores informações a partir de 07/10/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro Petrópolis/RJ e nos sites: www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8871 e email: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 22 de setembro de 2020.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS DE PSQUIATRIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PACIENTES – SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES/SMS, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 495.840,000 DATA/HORA: 20/10/2020 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 07/10/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro Petrópolis/RJ e no "site": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) email: licitacaofmsp@gmail.com. Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8871 e email: licitacaofmsp@gmail.com ou mediante a permuta de uma resma de papel A4 sendo esta, prioritariamente (conforme decreto municipal nº 505 de 12/07/07), confeccionada em papel reciclado no endereço acima indicado.

Petrópolis, 22 de setembro de 2020.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CARNÊ DE IPTU E DÍVIDA ATIVA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS. Valor estimado: R\$ 143.991,50. DATA/HORA/LOCAL: 20/10/2020 às 10h, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro Petrópolis/RJ.

Edital completo e maiores informações a partir de 06/10/2020, no "site" www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações). Esclarecimentos: tel. (24) 2233-8202/8195, nos dias úteis, das 12h às 18h.

Petrópolis, 30 de setembro de 2020.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 015 de 25 de setembro de 2020

A Secretária de Assistência Social, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 309/18, de 22 de janeiro de 2018, resolve:

DESIGNAR CRISTINA MIRANDA DO NASCIMENTO, matr. 22168-6, Psicóloga, em substituição a Luciana de Vasconcelos Abrantes Moraes, matr. nº 21523-6, Chefe da Divisão de Alta Complexidade, da Secretaria de Assistência Social, para requisitar quando necessário, os ADIANTAMENTOS a que se refere o aludido Decreto.

DENISE MARIA R. QUINTELLA COELHO

Secretária de Assistência Social
Por Delegação de Competência – Decreto nº 006/17

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 103/2020

Proc. 31978/2020 – Aprovo a presente prestação de contas, referente ao adiantamento de verba. Publique-se em 24/09/2020.

DENISE MARIA R. QUINTELLA COELHO

Secretária de Assistência Social
Por Delegação de Competência – Decreto nº 006/17